

Araçatuba, SP, Julho de 2022.

REF. CCT. 2022/2023

Cumpre-nos informar que este Sindicato firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDHOSFIL (Sind. das Santas Casas), com vigência de 1º de junho de 2022 a 31 Maio de 2023, estabelecendo reajuste salarial a partir de 01 de junho de 2022 de 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), para todos os pisos normativos, e para os salários acima dos pisos reajuste de 11,89%, sendo 6% (seis por cento) sobre o salário de maio de 2022 a partir de 1º de junho de 2022 completando 11,89% a partir de 1º de setembro de 2022. As diferenças salariais poderão ser pagas no mês de Setembro 2022.

Salários Normativos – 01/06/2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	R\$ 2.076,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	R\$ 1.937,77
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.504,48
APOIO.....	R\$ 1.429,26
AUXILIAR FARMÁCIA.....	R\$ 1.937,77
TÉCNICO FARMÁCIA.....	R\$ 2.091,22
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	R\$ 1.937,77

Horas Extraordinárias: As 02 (duas) primeiras horas diárias, excedentes da jornada legal ou convencional, terão acréscimo de 80% (oitenta por cento) de segunda-feira a sábado, para as demais horas excedentes 100% (cem por cento), as horas extraordinárias praticadas em domingos e feriados terão acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal.

Adicional Noturno, Fica estabelecido, 40% (quarenta por cento) de adicional noturno para serviços prestados entre as 22:00 hs de um dia até o término efetivo da jornada (turno), observando-se os termos da súmula nº 60 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Vale Refeição/Alimentação, a cesta básica de alimentos poderá ser substituída por vale cesta, vale alimentação ou ticket cesta no valor mensal de R\$ 165,46 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Auxílio Creche, a empresa concederá auxílio creche, a título de reembolso, no importe equivalente a 10% (dez por cento) do valor do salário base da mãe por filho. O convênio creche será apenas com entidade privada, desde o nascimento até 60 meses de idade da criança.

Contribuição Assistencial: Os Empregadores descontarão de seus empregados, integrantes da categoria representada pelo Sindicato Profissional, sejam eles sócios ou não, a Contribuição Assistencial no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, vencíveis em julho de 2022, agosto de 2022 e setembro 2022.

Integra da Convenção Coletiva de Trabalho disponível no site:
www.sinsaudearacatuba.com.br.

NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA
- Diretor Vice Presidente -